



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.011, DE 19 DE MAIO DE 1.988.

"Autoriza doação de 150 lotes à Sociedade Comunitária de Habitação Popular e da outras providências".

A Câmara Municipal de Inhumas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Sociedade Comunitária de Habitação Popular 150 (cento e cinquenta) lotes de terreno para construção Urbana, perfazendo uma área total de 37.268,28 m², na Vila José Lopez Munhoz, conforme numeração que se segue:

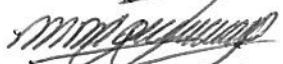
- Quadra 04: lotes de nos 01 à 28;
- Quadra 05: lotes de nos 01 à 40;
- Quadra 06: lotes de nos 01 à 41;
- Quadra 07: lotes de nos 01 à 34;
- Quadra 08: lotes de nos 04 à 10.

Art. 2º - doação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á à construção de casas populares para famílias de baixa renda, cadastradas na Sociedade, conforme normas do Programa Nacional de Mutirões Habitacionais, do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 19 DIAS DO MES DE MAIO DE 1.988.


José Essado Neto
Prefeito Municipal


Valdir Marques Martins
Secretario da Administração